

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO – MA
GABINETE DO PREFEITO

Compromisso e Trabalho, avante Serrano!

LEI Nº 265/2018.

“Inclui no Calendário Oficial do Município a Semana “QUEBRANDO O Silêncio”.

O Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, **O Senhor Johnson Medeiro Rodrigues** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Serrano, a Semana “QUEBRANDO O Silêncio”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º - No 4º (quarto) sábado do mês de agosto, será instituído o Dia da Mulher Serranense e constará no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo Único – A programação, organização e direção do Projeto Semana “Quebrando o Silêncio”, bem como o dia da Mulher Serranense, será de responsabilidade da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 3º – A Semana “QUEBRANDO O Silêncio” terá por finalidade:

I – Esclarecer a população quanto a importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos.

II – Informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos.

III – Estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Art. 4º - Nessa Semana serão realizadas atividades como fóruns, palestras e eventos educacionais contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 5º - Fica o poder Executivo autorizado a dispor de toda a estrutura necessária para a realização do referido Projeto.

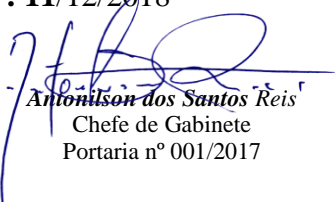
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO – MA
GABINETE DO PREFEITO

Compromisso e Trabalho, avante Serrano!

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

PUBLICADO NO: Mural da
Prefeitura
EM : 11/12/2018


Antonilson dos Santos Reis
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2017


Jonhson Medeiros Rodrigues
Prefeito Municipal